



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 06, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Institui o Projeto Esportista do Ano, no âmbito do Município de Pindamonhangaba.

VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES - CAL, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Esportista do Ano, no âmbito do Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º O Projeto Esportista do Ano tem por finalidade premiar atletas destaques de cada ano, em todas as modalidades existentes no Município.

Art. 3º Poderão receber a honraria os atletas referência nas categorias masculino, feminino, infantil, adulto, sênior e veteranos.

Art. 4º Será entregue pela Câmara Municipal de Pindamonhangaba, a título de premiação, diploma de honra ao mérito de reconhecimento pela valorização e comprometimento com o esporte.

Parágrafo único. Os premiados não poderão receber o título Esportista do Ano por dois anos consecutivos.

Art. 5º As premiações serão entregues em sessão solene a ser realizada no mês de novembro de cada ano.

Art. 6º A escolha dos esportistas será definida através de indicação de cada Vereador desta Casa de Leis.

Parágrafo único. Cada Vereador poderá indicar 01 (um) atleta nas categorias masculino, feminino, infantil, adulto, sênior ou veterano para o recebimento da honraria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Decreto Legislativo correrão por



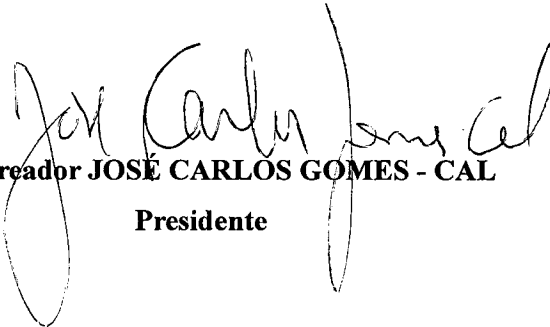
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

conta da Câmara Municipal de Vereadores de Pindamonhangaba

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Pindamonhangaba, 14 de junho de 2022.



Vereador **JOSE CARLOS GOMES - CAL**
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo n.º 06/2022, de autoria do Vereador Professor Felipe Guimarães.
Publicado no Departamento Legislativo.